

Câmara

DECRETO nº 1.891, de 09 de janeiro de 1.991.

PRORROGA DATA PARA O RECOLHIMENTO DA TAXA DE
LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

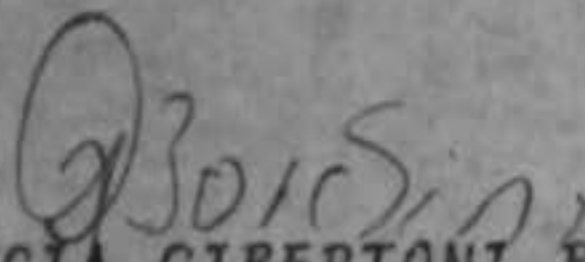
ARTIGO 1º - A data para o recolhimento da Ta
xa de Licença de Localização e Funcionamento, de que trata a Lei nº
1.583, de 05/12/1977 - Código Tributário Municipal, fica prorrogada do
dia 10 para o dia 18 de janeiro, no corrente exercício.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a
partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 09 de janeiro de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-